CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 236/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR J. CARLOS FILHO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Governador, junto à Presidência do Banco do Brasil,a instalação de uma agência do Banco do Brasil no Bairro de Plataforma, no município de Salvador, possibilitando, assim a prestação dos serviços da agência na região."

PARECER

Sob o aspecto formal, entende este Relator que o PIN em comento deve ser alterado em sua Redação, e encaminhado diretamente ao Ilmº. Sr. Presidente do Banco do Brasil, haja vista ser a Empresa independente da ingerência do Governo do Estado, pois está diretamente vinculado ao Governo Federal, seu acionista controlador.

Quanto ao aspecto legal nada a opor, quanto à tramitação do Presente PIN nesta CASA de Leis.

Pelo exposto, com alteração sugerida na Redação opino PELA APROVAÇÃO do PIN 236/2013.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA

Relator

- Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo, Eron Vasconcelos e Geraldo Júnior.